

São Paulo, 13 de julho de 2023.

DESTINATÁRIOS:

Banco Crédito Agricole Brasil S.A.

- Diretoria
- Auditoria Interna
- Comitê de Auditoria

Prezados Senhores e Senhoras,

Em cumprimento às disposições estatutárias e à Resolução CMN nº 4.860, de 23.10.2020, que disciplina a constituição e funcionamento de componente organizacional de Ouvidoria, apresentamos o Relatório referente à atuação da Ouvidoria do Banco Crédito Agricole Brasil S.A. entre 01 de janeiro de 2023 e 30 de junho de 2023.

1. No período acima mencionado, não foram recepcionadas quaisquer demandas a serem reportadas no escopo do atendimento da Ouvidoria.
2. Dessa forma, em atenção ao que determina o artigo 16 da Resolução CMN nº 4.860/20, não houve necessidade da Ouvidoria efetuar o trabalho de avaliação da qualidade de atendimento, através da pesquisa de satisfação com notas de 1 a 5, sendo 1 o nível de satisfação mais baixo e 5 o nível de satisfação mais alto.
3. Através do sistema RDR, nenhum questionamento foi recebido.
4. Considerando o exposto acima, e que a instituição não possui como clientes pessoas naturais, empresários individuais ou pessoas jurídicas classificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, entendemos que a estrutura utilizada é suficiente para o Banco Crédito Agricole Brasil S.A., mas pode ser descontinuada.

Ao tempo em que informamos que esta Ouvidoria se mantém atualizada, inclusive quanto à edição de novos normativos, e entendendo que o resultado alcançado é o fruto do trabalho alinhado entre a Ouvidoria e as diversas áreas da instituição, registramos nossos agradecimentos a todos pela preciosa colaboração.

À disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,



Christine Balsa
Ouvidora